

**Ata nº 09/2023**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (10.04.2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Andréa Cristina de Oliveira/PTB, Douglas Rafael Allebrand/DEM (suplente) e Maikon Luz Vicente/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 015/2023**, de 28.03.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"; e **Projeto de Lei nº 019/2023**, de 05.04.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.529, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DESAFETA BENS IMÓVEIS E AUTORIZA NOVA AFETAÇÃO". Após análise, o Presidente nomeou como relator a Vereadora Andrea Cristina de Oliveira/PTB a qual emitiu **Parecer Favorável** – "*Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação*". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Vilmar S da Silva* *Jane Cristine de Oliveira*  
*Maikon Luz Vicente* *J*

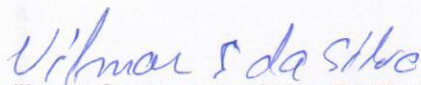
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 019/2023  
de 05.04.2023  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** “Altera a Lei Municipal nº1.529, de 02 de outubro de 2018, que desafeta bens imóveis e autoriza nova afetação”.

**PARECER:** “Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

**Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.**



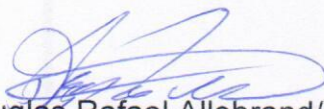
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)



Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)



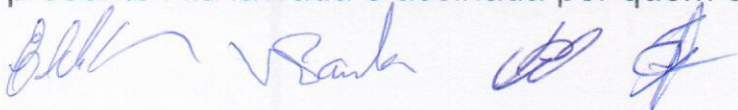
Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 10 / 04 / 2023

Ver. CEZAR FORMENTINI

**Ata nº 09/2023**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (10.04.2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), nas dependências da Câmara Municipal reuniram-se os Vereadores Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/DEM, Veleda de Paula/PTB e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 015/2023**, de 28.03.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"; e **Projeto de Lei nº 019/2023**, de 05.04.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.529, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DESAFETA BENS IMÓVEIS E AUTORIZA NOVA AFETAÇÃO". Após análise, o Presidente nomeou como relatora o Vereador: Douglas Rafael Allebrand o qual emitiu **parecer favorável – "Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação dos mesmos"**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 019/2023  
de 05.04.2023  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "Altera a Lei Municipal nº1.529, de 02 de outubro de 2018, que desafeta bens imóveis e autoriza nova afetação".

**P A R E C E R:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

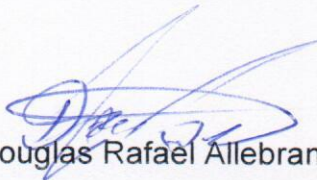
**Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.**



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)



Ver<sup>a</sup>. Veleda Clarice Alfien de Paula/PTB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 10 / 04 / 2023

Ver. CEZAR FORMENTINI